



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008

DE 30 de outubro de 2023.

**“Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas da Câmara Municipal em cumprimento ao Decreto Municipal nº 115/2023 (Ponto facultativo)”.**

Renan Ferreira Sanches, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, etc...

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 115/2023, o qual considera” ponto **facultativo para as repartições públicas municipais, o dia 03 de novembro de 2023 – Sexta-feira, posterior ao Feriado Nacional de Finados, que acontecerá no dia 02 de novembro de 2023.**

#### DECRETA

Art. 1.º - Consoante a edição do Decreto Municipal nº 115/2023, fica, excepcionalmente, suspensa as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal no dia 03 de novembro do corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 30 de outubro de 2023.

Renan Ferreira Sanches  
Presidente